

## **EDITAL N.º 22/2015**

### **PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO SEGUNDO CICLO APÓS CONCLUSÃO DO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo específico para ingresso no 1º semestre de 2015 de graduados do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA no segundo ciclo de formação, nos termos da Norma Operacional N° 04/14 de 22 de setembro de 2014.

#### **1 PÚBLICO ALVO**

1.1. O candidato deverá se enquadrar em uma das situações abaixo:

1.1.1 Ter colado grau no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA em, no máximo, 04 (quatro) semestres letivos anteriores ao semestre pretendido de ingresso, ou

1.1.2 Ser provável formando no semestre de inscrição, regularmente matriculados no Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia da UNIPAMPA.

#### **2 INSCRIÇÃO**

**2.1 Período: 23 de Janeiro de 2015 a 01 de fevereiro de 2015.**

2.2 O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, através do endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/nrca/bict-2o-ciclo/>, mediante preenchimento de formulário específico.

2.3 A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o Campus por meio dos telefones relacionados no Item 4.1 deste Edital ou do e-mail [dda@unipampa.edu.br](mailto:dda@unipampa.edu.br).

2.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

2.5 O candidato deve encaminhar a documentação necessária para instruir o processo (Item 3) à Secretaria Acadêmica do curso pretendido, pessoalmente, por procuração ou por correspondência postada com AR- Aviso de recebimento até o dia **02 de Fevereiro de 2015**.

#### **3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

3.1 Formulário de inscrição preenchido via web impresso;

3.2 Histórico escolar completo validado pela Secretaria Acadêmica;

3.3 Diploma ou certidão de conclusão de curso emitida pela Divisão de Documentação Acadêmica.

3.3.1 Prováveis formandos poderão se inscrever desde que apresentem declaração específica emitida pela Secretaria Acadêmica e, se aprovados, deverão apresentar diploma ou certidão de conclusão de curso na data da matrícula.

3.3.2 As certidões devem ser solicitadas na Secretaria Acadêmica do curso de origem com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

3.4 Requerimento preenchido para aproveitamento de componentes curriculares aprovados (Anexo 1).

3.5 A documentação não será conferida no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado com o nome, endereço do candidato, curso pretendido, turno (quando for o caso) e respectivo campus.

#### **4 VAGAS**

4.1 As vagas discriminadas abaixo foram determinadas pelas Coordenações de Curso, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Itaqui	Agronomia	Bacharelado	Integral	01
Itaqui	Ciência e Tecnologia dos Alimentos	Bacharelado	Integral	05
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	05
Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	05
Itaqui	Nutrição	Bacharelado	Integral	08

CAMPUS ITAQUI: Rua Luiz Joaquim de Sá Britto, s/nº - Bairro Promorar, CEP: 97.650-000, Itaqui-RS / Telefone: (55) 3421 8484

#### **5 SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso pretendido, mediante análise da documentação, considerando o número de vagas ofertadas e os critérios gerais de classificação (Item 6).

#### **6 CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Para a classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

6.1.1 Maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso pretendido, e

6.1.2 Maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação.

6.2 Em caso de empate em todos os critérios previamente definidos, terá prioridade o candidato de maior idade.

#### **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados do processo seletivo serão publicados em <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/nrca/bict-2o-ciclo/> a partir do dia **10 de Fevereiro de 2015**.

#### **8 RECURSOS**

8.1 O recurso contra os resultados divulgados deverá ser realizado em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Coordenação Acadêmica do Campus do curso pretendido através do endereço eletrônico [coordenadoracademico.itaqui@gmail.com](mailto:coordenadoracademico.itaqui@gmail.com).

8.3 Caberá à Coordenação Acadêmica do campus e às Coordenações de curso a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após divulgação dos resultados.

8.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

#### **9 MATRÍCULA**

9.1 A matrícula para os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas será realizada nos dias **12 e 13 de março de 2015**, nas respectivas

Secretarias Acadêmicas, quando deverá ser apresentado o comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno.

9.1.1 Candidatos prováveis formandos, inscritos nos termos do item 3.3.1, deverão apresentar diploma ou certidão de apto a colar grau.

9.2 A ocupação de componentes curriculares do 1º (primeiro) semestre está condicionada à disponibilidade de vagas para esse período.

9.3 O candidato classificado que não efetuar a matrícula no período do item 9.1 perderá o direito à vaga.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do curso pretendido.

10.3 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/nrca/bict-2o-ciclo/>.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo.

Bagé, 23 de janeiro de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA  
(Lei n. 11.640, de 11 de janeiro de 2008)



**REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES APROVADOS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
 Curso: ( ) Agronomia ( ) CTA ( ) Licenciatura em Matemática ( ) Engenharia em Agrimensura ( ) Nutrição  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_, ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Preenchimento pelo Discente		Preenchimento pela Coordenação de curso	
Instituição de origem:	Disciplina(s) solicitada(s) para aproveitamento/dispensa na UNIPAMPA	DEFERIMENTO	JUSTIFICATIVA CASO DEFERIMENTO NEGATIVO
Disciplinas Cursadas	Código	Componente curricular	
1º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
2º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
3º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
4º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
5º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
6º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
7º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
8º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
9º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	
10º	IT	( ) SIM ( ) NÃO	

Situação acadêmica atual: ( ) Matriculado ( ) Transferido ( ) Reingresso ( ) Portador de diploma ( ) Reopção ( ) Segundo ciclo BICT  
 Nestes termos espera deferimento,

Processado em: / / 201\_  
 Técnico Responsável:

Itaquí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

ASSINATURA DO COORDENADOR DE CURSO

Assinatura do(a) Requerente

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DAS EMENTAS DAS DISCIPLINAS CURSADAS E DO HISTÓRICO ESCOLAR ORIGINAL, SOB PENA DE NÃO RECEBIMENTO DO PEDIDO.**